



**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI**

Av. Londrina nº 72 - Cep: 87.111-220 – Caixa Postal 60 - Centro - Sarandi – PR
CNPJ: 73.310.153/0001-09 – e-mail: preserv@sarandi.pr.gov.br
Fone: (44) 3035 – 0022 / (44) 3042-0089



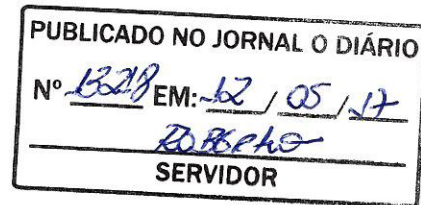
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 07/2017

Visto e analisado o Processo de Dispensa de Licitação acima indicado, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, e estando presente o interesse da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, na aquisição de equipamentos de escritório para a sede do Preserv, que deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 11 de Maio de 2017.


PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV





**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI**

Londrina nº 113 - Cep: 87.111-970 – Caixa Postal 60 - Centro - Sarandi – PR

CNPJ: 73.310.153/0001-09 – e-mail: preserv@sarandi.pr.gov.br

Fone: (44) 3035 – 0022 / (44) 3042-0089

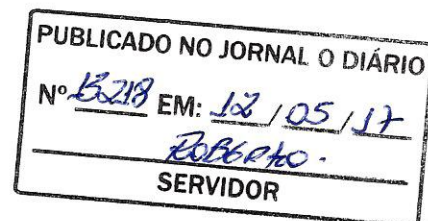


Dispensa de Licitação

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Favorecido: COMERCIAL FARIAS LTDA - ME; Objeto: Aquisição de equipamentos de escritório para a sede do Preserv; Processo 007/2017; Cobertura Orçamentária: 44905200 (Natureza da despesa), 1041 (atividade processo), valor: R\$ 4.138,00 (quatro mil cento e trinta e oito reais). Ratificação em: 11/05/2017, por Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira.

Sarandi, 11 de Maio de 2017.


PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV



PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

13289



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI

Av. Londrina nº 72 - Cep. 87.111-220 - Caixa Postal 60 - Centro - Sarandi - PR
CNPJ. 73.310.153/0001-09 - e-mail: preserv@sarandi.pr.gov.br
Fone: (44) 3035 - 0022 / (44) 3042-0069



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 07/2017

Visto e analisado o Processo de Dispensa de Licitação acima indicado, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, e estando presente o interesse da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV, na aquisição de equipamentos de escritório para a sede do Preserv, que deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 11 de Maio de 2017.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI

Londrina nº 113 - Cep. 87.111-970 - Caixa Postal 60 - Centro - Sarandi - PR
CNPJ. 73.310.153/0001-09 - e-mail: preserv@sarandi.pr.gov.br
Fone: (44) 3035 - 0022 / (44) 3042-0089



Dispensa de Licitação

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Favorecido: COMERCIAL FARIAS LTDA - ME; Objeto: Aquisição de equipamentos de escritório para a sede do Preserv; Processo 007/2017; Cobertura Orçamentária: 44905200 (Natureza da despesa), 1041 (atividade processo), valor: R\$ 4.138,00 (quatro mil cento e trinta e oito reais). Ratificação em: 11/05/2017, por Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira.

Sarandi, 11 de Maio de 2017.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.576/ 2017.

Autoriza a formalização de convênio com o Juízo Eleitoral da 150ª Zona Eleitoral de Santa Fé para a promoção de ações conjuntas para viabilizar a execução do Programa Expansão Biometria 2016-2020.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Chefia do Poder Executivo autorizada a formalizar convênio com o Juízo Eleitoral da 150ª Zona Eleitoral de Santa Fé para a promoção de ações conjuntas para viabilizar a execução do Programa Expansão Biometria 2016-2020, nos termos da Resolução TSE nº 23.484/2016.

Art. 2º No âmbito do convênio autorizado por meio desta Lei, fica a Chefia do Poder Executivo autorizada a disponibilizar 4 (quatro) estagiários e 2 (dois) servidores a fim de auxiliar nos trabalhos de revisão biométrica no âmbito da 150ª Zona Eleitoral de Santa Fé, pelo período máximo estabelecido na minuta do termo de convênio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Munhoz de Mello, 10 de maio de 2017.

GERALDO GOMES
Prefeito Municipal

do
Pút
doc
par
Ma

Ma
as s

Par
CO